



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO:

1.1 O Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Francisco Alves da Silva - 443, através da Pregoeira Sr^a. Valentina Berloff Barreto, designada pelo Decreto nº 002/2016, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1511, pagina 56 do dia 12 de janeiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta que objetiva a aquisição de Peças de Reposição e Equipamentos para atendimento da frota desta Prefeitura.

A Licitação será regida pelo disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.

1.2 Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 08:00 horas (MS) do dia 11/04/2016.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DESTA PREFEITURA.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada das mercadorias objeto deste edital, constam no Termo de Referência, anexo II, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2016.

HORARIO: 08:00 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS

Av. Francisco Alves da Silva 443

CEP: 79.790 - 000

Deodópolis - MS

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Deodópolis - MS;

- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Deodápolis.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (Anexo - VII);
- b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6, acompanhada dos documentos de identificação;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
 - I As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, Anexo - VIII, assinada pelo contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador.
 - II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação Anexo - IX.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.4 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.5 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.6 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

5.6.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.7 Após o início da fase de credenciamento o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

6 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1 Terminada a fase de credenciamento o Pregoeiro receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

6.1.1 “ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

DATA DE ABERTURA: 11/04/2016

HORÁRIO: 08:00 HORAS

NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (se o envelope não for timbrado)

6.1.2 “ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

DATA DE ABERTURA: 11/04/2016

HORÁRIO: 08:00 HORAS

NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (se o envelope não for timbrado)

6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro ou por servidor lotado no Setor de Licitações da Prefeitura de Deodópolis - MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de Deodápolis - MS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, situada na Av. Francisco Alves da Silva nº 443 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas (horário local), e no dia 18/02/2016, até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos envelopes.

6.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.8 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

6.9 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Deodápolis, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II - Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

7.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2. Documentação relativa à regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica:

8.2.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da **Certidão Conjunta** Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 Prova de regularidade para com

a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.2.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.2.6 Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – (CNDT) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

8.2.8 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.2.9 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, **a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública**, conforme anexo V deste edital.

9 - DO JULGAMENTO:

9.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

9.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

9.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

9.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

9.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

9.2 Etapa de Classificação de Preços:

9.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

9.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores

em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

9.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

9.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.2.8 O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

9.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

9.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

9.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

9.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

9.2.15 Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

9.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

9.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega das mercadorias condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

9.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

9.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 02 (dois) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

9.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 e 9.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será inabilitado.

9.4.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

9.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

9.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Deodópolis - MS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Deodápolis - MS, sito na Av. Francisco Alves da Silva nº 443 CEP 79.790 - 000 Deodápolis - MS;

10.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

10.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

11 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

11.2 A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

11.3 O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

11.4 O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da mesma.

11.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

11.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços das mercadorias, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

11.9 O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

11.10 Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

11.11 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.12 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

11.13 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Deodópolis, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Deodópolis poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12 DO PREÇO E DO REAJUSTE:

12.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

12.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

12.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de Deodápolis, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

12.4 Em caso de redução nos preços dos produtos, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

13 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

13.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos das **GERENCIAS MUNICIPAL DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE GABINETE DA PREFEITA**, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

13.2 As mercadorias poderão ser solicitadas por meio de Ordem de Compras ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3 Para efeito deste registro considera-se Ordem de Compras, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser fornecido em sua totalidade de imediato.

13.4 O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

14 DO FORNECIMENTO:

14.1 Os fornecimento, serão realizados de acordo com as necessidades das gerencias, mediante o recebimento da requisição devidamente assinada, e entregue no Setor de Compras no município de Deodápolis/MS.

14.2 A contratada submeterá as mercadorias a mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, realizar testes de qualidade e anexar o mesmo na Nota Fiscal.

14.3 Constatada a boa qualidade das mercadorias fornecida, a mesma será aceita pela contratante. Caso seja atestada a má qualidade das mercadorias a mesma será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de Deodápolis - MS, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento das mercadorias, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Tributos Federais, Trabalhistas e do FGTS.

15.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado

o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

15.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

15.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

16 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade as mercadorias solicitadas.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor das mercadorias e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

16.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17 DAS PENALIDADES:

17.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

17.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

17.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

18 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), no endereço discriminado no subitem 10.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3448 - 1894.

18.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Deodápolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 A Autoridade Superior Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Deodápolis - MS.

19.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

19.11 A cópia completa deste edital poderá ser retirada no Núcleo de Licitações e Contratos, mediante e o carimbo de CNPJ. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento de **R\$ 0,20 (vinte centavos) por página**, através de guia de recolhimento.

19.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo - I	Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referência
Anexo - III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo - IV	Minuta do Contrato
Anexo - V	Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação
Anexo - VI	Declaração de não emprego a Menor de Idade;
Anexo - VII	Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo - VIII	Modelo Declaração do Contador – Lei 123/06
Anexo - IX	Modelo Declaração Representante Legal - Lei 123/06

Deodápolis - MS, 28 de março de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	SISTEMA	Tipo	FLS.
Proposta de Preços	Nº 028/2016	Pregão Presencia Nº 009/2016	Reg. de Preços	Menor Preço Por Item	01/12
EMPRESA:			INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			CIDADE: /		
TELEFONE:			E-MAIL		
VALIDADE DA PROPOSTA:			PRAZO DA ENTREGA:		
CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:		AGENCIA:	CONTA CORRENTE:		

Item	Quantia	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	UN	JOGO LONA TRAÇÃO (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
2	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
3	2	UN	CRUZETA CARDAN (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
4	1	UN	BOMBA D"AGUA (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
5	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
6	2	UN	CUICA DE FREIO (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
7	2	UN	KIT BUCHA EIXO S (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
8	2	UN	CATRACA DE FREIO (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
9	1	UN	KIT EMBREAGEM (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
10	1	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
11	1	UN	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)		
12	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11		
13	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-		
14	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-1		
15	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-13		
16	1	UN	RETENTOR DIFERENCIAL (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130		
17	2	UN	CUICA SIMPLES (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 287		
18	2	UN	FLEXIVEL DE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH		
19	2	UN	KIT BUCHA EIXO S (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH		
20	2	UN	MOLA DIANTEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 28		
21	4	UN	PINO MOLA TRASEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQ		
22	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
23	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
24	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
25	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
26	2	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
27	2	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
28	2	UN	CRUZETA CARDAN (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
29	1	UN	RETENTOR PINHAO (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
30	1	UN	KIT EMBREAGEM (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
31	1	UN	ROLAMENTO CARDAN (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)		
32	1	UN	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4		
33	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)		
34	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT		

			4X4 HPE)
35	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT4X4 HPE)
36	1	UN	BOMBA D"AGUA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)
37	2	UN	CILINDRO FREIO TRASEIRO (MITSUBISHI L200 SPORHPE)
38	1	UN	KIT EMBREAGEM (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)
39	2	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)
40	4	UN	BUCHA DE BANDEJA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)
41	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)
42	1	UN	BARRA DIREÇÃO LD (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)
43	1	UN	BARRA DIREÇÃO LE (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)
44	2	UN	REPARO PISTAO LEVANTE (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)
45	1	UN	REPARO PISTAO DIREÇÃO (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)
46	12	UN	PARAFUSOS DO ARO (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)
47	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)
48	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR FORD 6600)
49	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (TRATOR FORD 6600)
50	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (TRATOR FOR 6600)
51	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (TRATOR FORD 6600)
52	1	UN	REPARO PISTAO DIREÇÃO (TRATOR FORD 6600)
53	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR FORD 6600)
54	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630)
55	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (TRATOR FORD NEW HOLLAND 66
56	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (TRATOR FORD NEW HOLLAND 66
57	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA(TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630)
58	1	UN	REPARO PISTAO DIREÇÃO (TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630)
59	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630)
60	2	UN	HOMOCINETICA (GOL EPECIAL HQH 7407 2002)
61	1	UN	JOGO PASTILHA (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)
62	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)
63	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)
64	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)
65	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)
66	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)
67	2	UN	CUBO DIANTEIRO (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)
68	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)
69	1	UN	JOGO DE PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4
70	1	UN	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HSH ANO
71	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MITSUBISHI L200 4X4 HPE ANO 2000 PLAC
72	2	UN	AMORTECEDOR TRAZEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000
73	1	UN	BOMBA D'AGUA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA H
74	2	UN	CILINDRO FREIO TRAZEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2
75	1	UN	KITS DE EMBREAGEM (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 ANO 2000 PLACA
76	2	UN	MOLA MESTRE TRAZEIRA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 ANO 2000 PLA
77	4	UN	BUCHA DE BANDEJA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLA
78	1	UN	CRUZETA CARDAN (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA
79	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008)
80	10	UN	PARAFUSO RODA TRASEIRA (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008

81	1	UN	COROA PINHAO TRAZEIRA (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008)
82	2	UN	CRUZETA TRACÇÃO (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008)
83	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008)
84	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)
85	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)
86	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)
87	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)
88	2	UN	SEMI EIXO TRACÇÃO (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)
89	1	UN	REPARO PISTAO DIREÇÃO (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)
90	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TL85 ANO 2011)
91	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND TL85 ANO 2011)
92	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011)
93	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR NEW HOLLAND TL85 ANO 2011)
94	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)
95	6	UN	KIT MOTOR GENESIS (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)
96	1	UN	JOGO BRONZINA BIELA (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)
97	1	UN	JOGO BRONZINA MANCAL 0,25 (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)
98	7	UN	BUCHA DE COMANDO SEMI ACABA (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 199)
99	1	UN	JOGO JUNTA GENESIS 6 CIL (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)
100	6	UN	BUCHA BIELA (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)
101	1	UN	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIN (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO)
102	1	UN	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIN (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1)
103	1	UN	JUNTA CABEÇOTE TM150 (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)
104	12	UN	RETENTOR VALVULA (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)
105	6	UN	CAMISA FORD GENESIS (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)
106	1	UN	KIT EMBREAGEM (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/)
107	2	UN	CRUZETA CARDAN (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 201)
108	3	UN	JOGO DE LONA DE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-150 HQH 9987 A)
109	2	UN	KIT EMBUCHAMENTO EIXO S (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987)
110	10	UN	PARAFUSO RODA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/)
111	4	UN	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987)
112	4	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987)
113	1	UN	VALVULA PEDAL (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/)
114	1	UN	VALVULA DESCARGA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 20)
115	2	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQHQ 9987)
116	4	UN	MOLA LISA TRASEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO)
117	1	UN	BOMBA D"AGUA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2)
118	2	UN	CATRAÇA DE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 20)
119	6	UN	PINO MOLA DIANTEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH9987 ANO)
120	2	UN	HOMOCINETICA (SANTANA QUANTUM HQH 5591)
121	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (SANTANA QUANTUM HQH 5591)
122	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SANTANA QUANTUM HQH 5591)
123	1	UN	SILENCIOSO FINAL (SANTANA QUANTUM HQH 5591)
124	1	UN	JOGO PASTILHA (SANTANA QUANTUM HQH 5591)

125	1	UN	JOGO DE LONA TRASEIRO (SANTANA QUANTUM HQH 5591)
126	2	UN	HOMOCINETICA (UNO HTO 1677)
127	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (UNO HTO 1677)
128	1	UN	KIT EMBREAGEM (UNO HTO 1677)
129	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO HTO 1677)
130	1	UN	SILENCIOSO FINAL (UNO HTO 1677)
131	1	UN	JOGO PASTILHAS (UNO HTO 1677)
132	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (UNO HTO 1677)
133	2	UN	PIVO INFERIOR(UNO HTO 1677)
134	2	UN	CRUZETA CARDAN (BLAZER AIA 9347 1999)
135	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (BLAZER AIA 9347 1999)
136	1	UN	JOGO FAIXA (BLAZER AIA 9347 1999)
137	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (BLAZER AIA 9347 1999)
138	2	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (BLAZER AIA 9347 1999)
139	2	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO (BLAZER AIA 9347 1999)
140	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (BLAZER AIA 9347 1999)
141	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (BLAZER AIA 9347 1999)
142	1	UN	KIT EMBREAGEM (BLAZER AIA 9347 1999)
143	2	UN	PIVO SUPERIOR (BLAZER AIA 9347 1999)
144	2	UN	PIVO INFERIOR (BLAZER AIA 9347 1999)
145	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (BLAZER AIA 9347 1999)
146	2	UN	HOMOCINETICA (GOL HQH 7408 1999)
147	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 7408 1999)
148	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 7408 1999)
149	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 7408 1998)
150	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 7408 1999)
151	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 7408 1999)
152	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 7408 19999)
153	2	UN	CUBO DIANTEIRO (GOL HQH 7408 1999)
154	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 7408 1999)
155	2	UN	HOMOCINETICA (SIENA HTO 2861 2013)
156	1	UN	JOGO PASTILHAS (SIENA HTO 2861 2013)
157	2	UN	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO (SIENA HTO 2861 2013)
158	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (SIENA HTO 2861 2013)
159	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (SIENA HTO 2861 2013)
160	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SIENA HTO 2861 2013)
161	1	UN	SILENCIOSO FINAL (SIENA HTO 2861 2013)
162	1	UN	KIT EMBREAGEM (SIENA HTO 2861 2013)
163	2	UN	HOMOCINETICA (W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014)
164	1	UN	JOGO DE PASTILHA (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014)
165	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HT
166	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014)
167	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2
168	1	UN	(SILENCIOSO INTERMEDIARIO (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864
169	1	UN	SILENCIOSO FINAL (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014)
170	1	UN	KIT EMBREAGEM (W.KEND PALIO ATTRACK 1.4 HTO 2864 2014)
171	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)
172	1	UN	JOGO LONA TRAÇÃO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)
173	2	UN	CATRAÇA FREIO TRASEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR9012)
174	2	UN	CATRAÇA FREIO DIANTEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 901
175	2	UN	CUICA DE FREIO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)
176	2	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012

177	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 901
178	2	UN	CRUZETA DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)
179	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENS OF1315 HQR 9012)
180	1	UN	VALVULA DESCARGA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)
181	1	UN	KIT EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)
182	2	UN	KIT BUCHAS EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)
183	2	UN	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO MENOR (ONIBUS SCANIA F113 HL KSZ
184	2	UN	BUCHA AMORTECEDOR SC (ONIBUS SCANIA F113 HL KSZ 0580)
185	2	UN	BUCHA BARRA ESTAB TRAZ 113 (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
186	8	UN	BUCHA EIXO SC 111/112/113 (ONIBUS SCANIA F113 HL HSZ 0580)
187	6	UN	BUCHA MOLA TRASEIRA SC111/112/113 (ONIBUS SCANIAF113HL KSZ 0
188	2	UN	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
189	2	UN	COXIM DO MOTOR (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
190	1	UN	GARFO CARDAN P/SOLDAR (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
191	10	UN	PARAFUSO RODA TRASEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
192	2	UN	PINO MOLA DIANTEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
193	6	UN	PINO MOLA TRASEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
194	1	UN	PONTEIRA CARDAN (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
195	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
196	2	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
197	2	UN	RETENTOR CUPULA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
198	2	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0
199	2	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0
200	2	UN	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)
201	1	UN	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KS
202	1	UN	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ TRASEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ
203	1	UN	SUPORTE MOLA TRASEIRA P/TRASEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ
204	1	UN	BOMBA D"AGUA (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L HQH 8934)
205	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L
206	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L HQH
207	1	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L H
208	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L HQH 8
209	1	UN	ROLAMENTO CARDAN (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L HQH 893
210	1	UN	BOMBA D"AGUA (MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH7410)
211	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO ONIBUS AGRALEA5 ESON HQH 7410)
212	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410)
213	1	UN	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 741
214	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410)
215	1	UN	BOMBA D"AGUA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ3458)
216	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ 34
217	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ 345
218	1	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L NRZ 3458)

219	1	UN	JOGO DE LONA TRASEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L NRZ 3458)
220	2	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14
221	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ 3
222	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ
223	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (MICRO ONIBUS VOLARRE V8L 1
224	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 1
225	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13
226	2	UN	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14
227	1	UN	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14
228	1	UN	CILINDRO MESTRE (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ 3458)
229	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)
230	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459)
231	1	UN	BOMBA D"AGUA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)
232	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 345
233	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459
234	2	UN	CRUZETA CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459)
235	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)
236	1	UN	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ
237	2	UN	FLEXIVEL FREIO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)
238	1	UN	LUVA DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)
239	2	UN	MOLA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)
240	2	UN	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3
241	1	UN	ROLAMENTO DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)
242	4	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ
243	4	UN	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ
244	1	UN	SERVO EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)
245	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3476)
246	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)
247	1	UN	BOMBA D"AGUA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)
248	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 374
249	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (ONIBUSMERCEDES BENS OF1519 NRZ 37456
250	2	UN	CRUZETA CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)
251	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)
252	1	UN	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ
253	2	UN	FLEXIVEL FREIO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)
254	1	UN	LUVA DE CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)
255	2	UN	MOLA TRASEIRA (MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)
256	2	UN	JOGO BUCHA EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)
257	1	UN	ROLAMENTO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)
258	4	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 N
259	4	UN	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 N
260	1	UN	SERVO EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)

261	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)
262	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)
263	1	UN	BOMBA D"AGUA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)
264	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519)
265	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519)
266	2	UN	CRUZETA CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747)
267	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)
268	1	UN	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519)
269	2	UN	FLEXIVEL FREIO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)
270	1	UN	LUVA DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ3747)
271	2	UN	MOLA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)
272	2	UN	JOGO DE BUCHA EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)
273	4	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519)
274	4	UN	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF519 N)
275	1	UN	SERVO EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)
276	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)
277	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM6914)
278	1	UN	BOMBA D"AGUA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)
279	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 69)
280	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)
281	2	UN	CRUZETA CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)
282	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM6914)
283	1	UN	VALVULA DESCARGA RAPIDA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 691)
284	2	UN	FLEXIVEL FREIO (ONIBUS MERCEDES BENS OF1519 OOM 6914)
285	1	UN	LUVA DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)
286	2	UN	MOLA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)
287	2	UN	JOGO BUCHA EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)
288	2	UN	CATRACA DE FREIO (ONIBUS MERCEDES BENS OF1519 OOM 6914)
289	1	UN	SERVO EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OMM 6914)
290	4	UN	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519)
291	4	UN	BRAÇO DE BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519)
292	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)
293	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (VW KOMBO P9 HQH 8931 2004)
294	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)
295	2	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)
296	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)
297	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)
298	1	UN	KIT EMBREAGEM (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)
299	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)
300	2	UN	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO HTO 2862)
301	1	UN	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO HTO 2862)
302	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO HTO 2862)
303	1	UN	JOGO PASTILHAS (FIAT DOBLO HTO 2862)
304	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO HTO 2862)

305	2	UN	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)
306	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)
307	1	UN	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)
308	1	UN	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)
309	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)
310	1	UN	JOGO PASTILHA (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)
311	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)
312	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)
313	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)
314	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (MICRO ONIBUSHQH 8933 VOLLARE A8)
315	2	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)
316	2	UN	CATRACA DE FREIO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)
317	2	UN	CUICA DE FREIO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)
318	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLA)
319	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLA)
320	2	UN	HOMOCINETICA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)
321	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)
322	1	UN	SILENCIOSO FINAL (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)
323	1	UN	KIT EMBREAGEM (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)
324	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)
325	1	UN	JOGO DE PASTILHA (DOBLO AMBULANCIA HQHQ 9203 2003)
326	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (DOBLO AMBULANCIA HQHQ 9203 2003)
327	2	UN	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)
328	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 201)
329	1	UN	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)
330	1	UN	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQHQ 9984 2010)
331	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQHQ 9984 2010)
332	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)
333	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)
334	1	UN	KIT EMBREAGEM (DUCATO VAN HQH 9399 2004)
335	2	UN	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (DUCATO VAN HQH 9399 2004)
336	1	UN	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (DUCATO VAN HQH 9399 2004)
337	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (DUCATO VAN HQHQ 9399 2004)
338	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (DUCATO VAN HQH 9399 2004)
339	2	UN	BUCHA BANDEJA INFERIOR (DUCATO VAN HQH 9399 2004)
340	4	UN	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (DUCATO VAN HQH 9399 2004)
341	1	UN	COXIM DO CAMBIO (DUCATO NAN HQH 9399 2004)
342	2	UN	HOMOCINETICA (GOL HQH 9988)
343	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 9988)
344	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 9988)
345	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 9988)
346	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9988)
347	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9988)
348	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 9988)
349	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 9988)
350	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 9988)

351	2	UN	HOMOCINETICA (GOL HQH 9986 2011)
352	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 9986 2011)
353	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 9986 2011)
354	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 9986 2011)
355	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9986 2011)
356	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 9986 2011)
357	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 9986 2011)
358	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 9986 2011)
359	2	UN	PIVO INFERIOR (GOL HQH 9986 2011)
360	2	UN	HOMOCINETICA (GOL HQH 8935 2009)
361	1	UN	JOGO DE PASTILHA (GOL HQH 8935 2009)
362	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 8935 2009)
363	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 8935 2009)
364	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 8935 2009)
365	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 8935 2009)
366	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 8935 2009)
367	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 8935 2009)
368	2	UN	PIVO INFERIOR (GOL HQH 8935 2009)
369	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (GOL HQH 8935 2009)
370	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)
371	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)
372	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)
373	2	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)
374	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (KOMBI HQH 6535 1998)
375	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (KOMBI HQH 6535 1998)
376	1	UN	KIT EMBREAGEM (KOMBI HQH 6535 1998)
377	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)
378	1	UN	JOGO PASTILHAS (KOMBI HQH 6535 1998)
379	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (KOMBI HQH 6535 1998)
380	1	UN	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 201)
381	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)
382	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)
383	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)
384	1	UN	BOMBA D'GUA (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)
385	1	UN	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)
386	1	UN	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989)
387	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2)
388	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)
389	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)
390	1	UN	BOMBA D'AGUA (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)
391	1	UN	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)
392	2	UN	HOMOCINETICA (SAVEIRO HQH 7406 2001)
393	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (SAVEIRO HQH 7406 2001)
394	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (SAVEIRO HQH 7406 2001)
395	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (SAVEIRO HQH 7406 2001)
396	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (SAVEIRO HQH 7406 2001)
397	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SAVEIRO HQH 7406 2001)
398	1	UN	SILENCIOSO FINAL (SAVEIRO HQH 7406 2001)
399	1	UN	KIT EMBREAGEM (SAVEIRO HQH 7406 2001)
400	2	UN	PIVO INFERIOR (SAVEIRO HQH 7406 2001)
401	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (SAVEIRO HQH 7406 2001)
402	2	UN	HOMOCINETICA (UNO HQH 7409 2001)
403	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (UNO HQH 7409 2001)
404	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (UNO HQH 7409 2001)

405	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (UNO HQH 7409 2001)
406	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO HQH 7409 2001)
407	1	UN	SILENCIOSO FINAL (UNO HQH 7409 2001)
408	1	UN	KIT EMBREAGEM (UNO HQH 7409 2001)
409	2	UN	HOMOCINETICA (UNO 1.0 HRC 4297 1994)
410	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (UNO 1.0 HRC 4297 1994)
411	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (UNO 1.0 HRC 4297 1994)
412	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (UNO 1.0 HRC 4297 1994)
413	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO 1.0 HRC 4297 1994)
414	1	UN	SILENCIOSO FINAL (UNO 1.0 HRC 4297 1994)
415	1	UN	KIT EMBREAGEM (UNO 1.0 HRC 4297 1994)
416	2	UN	HOMOCINETICA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)
417	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)
418	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)
419	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)
420	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)
421	1	UN	SILENCIOSO FINAL (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)
422	1	UN	KIT DE EMBREAGEM (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)
423	2	UN	HOMOCINETICA (GOL G5 HTO 2860 2013)
424	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (GOL G5 HTO 2860 2013)
425	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)
426	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)
427	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)
428	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL G5 HTO 2860 2013)
429	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL G5 HTO 2860 2013)
430	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL G5 HTO 2860 2013)
431	2	UN	PIVO INFERIOR (GOL G5 HTO 2860 2013)
432	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (GOL G5 HTO 2860 2013)
433	2	UN	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)
434	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)
435	1	UN	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)
436	1	UN	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)
437	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)
438	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)
439	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)
440	2	UN	HOMOCINETICA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)
441	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)
442	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (SAVEIRA AMBULANCIA NRL 9799 2014)
443	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)
444	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA(SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)
445	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)
446	1	UN	SILENCIOSO FINAL (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)
447	1	UN	KIT EMBREAGEM (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)
448	2	UN	PIVO INFERIOR (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)
449	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)
450	1	UN	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995)
451	1	UN	JOGO DE TRAVA DE PASTILHA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 19)
452	1	UN	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476)
453	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH)
454	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH)
455	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH)

456	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4
457	2	UN	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)
458	12	UN	PARAFUSO DE RODA C/PORCA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 199
459	1	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4
460	1	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 44
461	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995
462	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995
463	4	UN	BUCHA SUPERIOR DE BANDEJA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 19
464	4	UN	BUCHA INFERIOR BANDEJA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995
465	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 199
466	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 19
467	2	UN	PIVO INFERIOR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)
468	2	UN	PIVO SUPERIOR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)
469	1	UN	BRAÇO PITMAN (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)
470	1	UN	BRAÇO AUXILIAR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)
471	1	UN	KIT DE EMBREAGEM (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)
472	2	UN	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 A
473	1	UN	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO
474	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)
475	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (SPRINTER M.BENZ 312 D HQH
476	2	UN	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 19
477	4	UN	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 19
478	1	UN	COXIM DO CAMBIO (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)
479	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)
480	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)
481	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA(CHEVROLET D60 1975 DIESEL)
482	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)
483	2	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)
484	2	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)
485	2	UN	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)
486	1	UN	RETENTOR PINHAO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)
487	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)
488	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)
489	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)
490	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)
491	2	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)
492	2	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)
493	2	UN	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)
494	1	UN	RETENTOR PINHAO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)
495	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET C60 1978)
496	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET C60 1978)
497	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET C60 1978)
498	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET C60 1978)
499	2	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET C60 1978)
500	2	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET C60 1978)

501	2	UN	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET C60 1978)
502	1	UN	RETENTOR PINHAO (CHEVROLET C60 1978)
503	1	UN	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSD 0712 ANO
504	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/
505	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSD 0712 ANO 2006/200
506	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/2007
507	1	UN	BOMBA D"AGUA (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/2007)
508	2	UN	CILINDRO FREIO TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/2
509	1	UN	KIT EMBREAGEM (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/2007)
510	2	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA (L200 MMC 4X4 GL HAH 0712 ANO 2006/2007
511	4	UN	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (L200 MMC 4X4 GL HSH ANO 2006/2007)

VALOR TOTAL R\$

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 009/2016**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

Local e Data:

┌ ┐

└ ┘

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO - II**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de Peças e Acessórios, para atendimento da frota desta Prefeitura.
2. **LOCAL DE ENTREGA:** na sede do município setor de compras.
3. **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** até 30 de novembro de 2016.
4. **PRAZO PARA A ENTREGA DAS PEÇAS:** Imediata
5. **QUANTIDADE MINIMA A SER SOLICITADA POR COMPRA:** 01 (unidade)
6. **VALOR MAXIMO ESTIPULADO PARA LICITAÇÃO R\$ 180.535,19** (cento e oitenta mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Item	Quantia	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1	UN	JOGO LONA TRAÇÃO (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	156,0000	156,00
2	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	80,4000	160,80
3	2	UN	CRUZETA CARDAN (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	84,0000	168,00
4	1	UN	BOMBA D"AGUA (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	324,0000	324,00
5	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	420,0000	840,00
6	2	UN	CUICA DE FREIO (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	192,0000	384,00
7	2	UN	KIT BUCHA EIXO S (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	90,0000	180,00
8	2	UN	CATRACA DE FREIO (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	165,4000	330,80
9	1	UN	KIT EMBREAGEM (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	811,3200	811,32
10	1	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	147,6333	147,63
11	1	UN	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM (CAMINHAO GMC 16-220 HQH 7405)	161,8333	161,83
12	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11	160,8633	160,86
13	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-	140,4000	140,40
14	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-1	14,4367	28,87
15	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-13	20,4367	40,87
16	1	UN	RETENTOR DIFERENCIAL (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130	25,2000	25,20
17	2	UN	CUICA SIMPLES (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 287	126,0000	252,00
18	2	UN	FLEXIVEL DE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH	26,4000	52,80
19	2	UN	KIT BUCHA EIXO S (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH	33,6000	67,20
20	2	UN	MOLA DIANTEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 28	237,6000	475,20
21	4	UN	PINO MOLA TRASEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQ	26,6667	106,67
22	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	126,0000	126,00
23	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	126,0000	126,00
24	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	19,8000	39,60
25	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	20,2900	40,58
26	2	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	90,7200	181,44
27	2	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	96,0000	192,00
28	2	UN	CRUZETA CARDAN (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	64,8000	129,60
29	1	UN	RETENTOR PINHAO (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	37,5033	37,50

30	1	UN	KIT EMBREAGEM (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	811,2000	811,20
31	1	UN	ROLAMENTO CARDAN (MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123)	49,2100	49,21
32	1	UN	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4	132,0000	132,00
33	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)	456,0000	456,00
34	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)	228,0000	456,00
35	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT4X4 HPE)	228,0000	456,00
36	1	UN	BOMBA D"AGUA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)	266,4000	266,40
37	2	UN	CILINDRO FREIO TRASEIRO (MITSUBISHI L200 SPORHPE)	58,8000	117,60
38	1	UN	KIT EMBREAGEM (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)	816,0000	816,00
39	2	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)	226,8000	453,60
40	4	UN	BUCHA DE BANDEJA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE)	88,9833	355,93
41	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)	3.627,0000	3.627,00
42	1	UN	BARRA DIREÇÃO LD (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)	414,7833	414,78
43	1	UN	BARRA DIREÇÃO LE (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)	414,7833	414,78
44	2	UN	REPARO PISTAO LEVANTE (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)	223,2000	446,40
45	1	UN	REPARO PISTAO DIREÇÃO (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)	148,8000	148,80
46	12	UN	PARAFUSOS DO ARO (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)	9,3600	112,32
47	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002)	177,6000	355,20
48	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR FORD 6600)	1.500,0000	1.500,00
49	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (TRATOR FORD 6600)	61,4400	122,88
50	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (TRATOR FOR 6600)	36,7833	73,57
51	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (TRATOR FORD 6600)	21,6000	43,20
52	1	UN	REPARO PISTAO DIREÇÃO (TRATOR FORD 6600)	62,4000	62,40
53	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR FORD 6600)	54,0000	54,00
54	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630)	1.500,0000	1.500,00
55	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (TRATOR FORD NEW HOLLAND 66	61,4400	122,88
56	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (TRATOR FORD NEW HOLLAND 66	36,7833	73,57
57	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA(TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630)	21,6000	43,20
58	1	UN	REPARO PISTAO DIREÇÃO (TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630)	62,4000	62,40
59	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630)	54,0000	54,00
60	2	UN	HOMOCINETICA (GOL ESPECIAL HQH 7407 2002)	144,0000	288,00
61	1	UN	JOGO PASTILHA (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)	104,1600	104,16
62	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)	44,6400	89,28
63	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)	24,1300	24,13
64	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)	85,4400	170,88
65	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)	126,0000	126,00
66	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)	153,6000	153,60
67	2	UN	CUBO DIANTEIRO (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)	34,8000	69,60
68	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL SPECIAL HQH 7407 2002)	325,5033	325,50
69	1	UN	JOGO DE PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4	132,4733	132,47
70	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HSH ANO	216,0000	216,00
71	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MITSUBISHI L200 4X4 HPE ANO 2000 PLAC	228,0000	456,00
72	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000	228,0000	456,00
73	1	UN	BOMBA D'AGUA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA H	266,4000	266,40
74	2	UN	CILINDRO FREIO TRASEIRO (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2	69,6000	139,20
75	1	UN	KITS DE EMBREAGEM (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 ANO 2000 PLACA	816,0000	816,00
76	2	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA (MITSUBISHI L200 SPORT	226,8000	453,60

4X4 ANO 2000 PLA

77	4	UN	BUCHA DE BANDEJA (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLA	88,9833	355,93
78	1	UN	CRUZETA CARDAN (MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA	90,0000	90,00
79	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008)	2.520,0000	2.520,00
80	10	UN	PARAFUSO RODA TRASEIRA (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	21,1667	211,67
81	1	UN	COROA PINHAO TRAZEIRA (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008)	3.120,0000	3.120,00
82	2	UN	CRUZETA TRAÇÃO (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008)	57,6000	115,20
83	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008)	10,1833	10,18
84	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)	2.016,0000	2.016,00
85	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)	105,6000	211,20
86	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)	10,1833	10,18
87	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)	117,6000	235,20
88	2	UN	SEMI EIXO TRAÇÃO (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	216,0000	432,00
89	1	UN	REPARO PISTAO DIREÇÃO (TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008)	79,2633	79,26
90	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND TL85 ANO 2011)	274,6067	274,61
91	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND TL85 ANO 2011)	4.080,0000	4.080,00
92	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011)	54,7100	109,42
93	1	UN	RETENTOR TOMADA DE FORÇA (TRATOR NEW HOLLAND TL85 ANO 2011)	50,1600	50,16
94	1	UN	KIT EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)	1.500,0000	1.500,00
95	6	UN	KIT MOTOR GENESIS (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)	981,7300	5.890,38
96	1	UN	JOGO BRONZINA BIELA (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)	378,7667	378,77
97	1	UN	JOGO BRONZINA MANCAL 0,25 (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)	1.196,4467	1.196,45
98	7	UN	BUCHA DE COMANDO SEMI ACABA (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 199	30,6733	214,71
99	1	UN	JOGO JUNTA GENESIS 6 CIL (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)	405,5433	405,54
100	6	UN	BUCHA BIELA (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)	30,5633	183,38
101	1	UN	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIN (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO	45,9600	45,96
102	1	UN	RETENTOR TRAZEIRO VIRABREQUIN (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1	108,9233	108,92
103	1	UN	JUNTA CABEÇOTE TM150 (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)	731,2900	731,29
104	12	UN	RETENTOR VALVULA (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)	10,2467	122,96
105	6	UN	CAMISA FORD GENESIS (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998)	176,7967	1.060,78
106	1	UN	KIT EMBREAGEM (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/	2.136,0000	2.136,00
107	2	UN	CRUZETA CARDAN (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 201	200,7133	401,43
108	3	UN	JOGO DE LONA DE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-150 HQH 9987 A	184,1633	552,49
109	2	UN	KIT EMBUCHAMENTO EIXO S (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987	72,0000	144,00
110	10	UN	PARAFUSO RODA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/	16,8000	168,00
111	4	UN	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987	139,2000	556,80
112	4	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987	14,4000	57,60
113	1	UN	VALVULA PEDAL (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/	543,6000	543,60
114	1	UN	VALVULA DESCARGA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 20	453,6000	453,60
115	2	UN	MOLA MESTRE DIANTEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQHQ 9987	243,6000	487,20
116	4	UN	MOLA LISA TRASEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO	108,0000	432,00
117	1	UN	BOMBA D"AGUA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2	307,2000	307,20
118	2	UN	CATRACA DE FREIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 20	127,2000	254,40

119	6	UN	PINO MOLA DIANTEIRA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 24-250 HQH9987 ANO	19,3200	115,92
120	2	UN	HOMOCINETICA (SANTANA QUANTUM HQH 5591)	148,8000	297,60
121	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (SANTANA QUANTUM HQH 5591)	62,4000	124,80
122	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SANTANA QUANTUM HQH 5591)	180,0000	180,00
123	1	UN	SILENCIOSO FINAL (SANTANA QUANTUM HQH 5591)	120,0000	120,00
124	1	UN	JOGO PASTILHA (SANTANA QUANTUM HQH 5591)	96,0000	96,00
125	1	UN	JOGO DE LONA TRASEIRO (SANTANA QUANTUM HQH 5591)	36,0000	36,00
126	2	UN	HOMOCINETICA (UNO HTO 1677)	120,9033	241,81
127	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (UNO HTO 1677)	83,7033	167,41
128	1	UN	KIT EMBREAGEM (UNO HTO 1677)	345,9600	345,96
129	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO HTO 1677)	78,0000	78,00
130	1	UN	SILENCIOSO FINAL (UNO HTO 1677)	96,0000	96,00
131	1	UN	JOGO PASTILHAS (UNO HTO 1677)	37,2000	37,20
132	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (UNO HTO 1677)	53,9433	53,94
133	2	UN	PIVO INFERIOR(UNO HTO 1677)	91,2000	182,40
134	2	UN	CRUZETA CARDAN (BLAZER AIA 9347 1999)	96,0000	192,00
135	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (BLAZER AIA 9347 1999)	80,4000	80,40
136	1	UN	JOGO FAIXA (BLAZER AIA 9347 1999)	45,6000	45,60
137	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (BLAZER AIA 9347 1999)	25,2000	50,40
138	2	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA (BLAZER AIA 9347 1999)	67,2000	134,40
139	2	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO (BLAZER AIA 9347 1999)	164,4000	328,80
140	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (BLAZER AIA 9347 1999)	37,2000	74,40
141	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (BLAZER AIA 9347 1999)	12,0000	24,00
142	1	UN	KIT EMBREAGEM (BLAZER AIA 9347 1999)	708,0000	708,00
143	2	UN	PIVO SUPERIOR (BLAZER AIA 9347 1999)	86,4000	172,80
144	2	UN	PIVO INFERIOR (BLAZER AIA 9347 1999)	102,0000	204,00
145	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (BLAZER AIA 9347 1999)	80,4000	160,80
146	2	UN	HOMOCINETICA (GOL HQH 7408 1999)	144,0000	288,00
147	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 7408 1999)	104,1600	104,16
148	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 7408 1999)	44,6400	89,28
149	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 7408 1998)	24,1300	24,13
150	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 7408 1999)	85,4400	170,88
151	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 7408 1999)	126,0000	126,00
152	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 7408 1999)	153,6000	153,60
153	2	UN	CUBO DIANTEIRO (GOL HQH 7408 1999)	34,8000	69,60
154	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 7408 1999)	325,5033	325,50
155	2	UN	HOMOCINETICA (SIENA HTO 2861 2013)	301,3200	602,64
156	1	UN	JOGO PASTILHAS (SIENA HTO 2861 2013)	56,6167	56,62
157	2	UN	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO (SIENA HTO 2861 2013)	160,2100	320,42
158	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (SIENA HTO 2861 2013)	77,3767	77,38
159	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (SIENA HTO 2861 2013)	78,4900	156,98
160	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SIENA HTO 2861 2013)	168,0000	168,00
161	1	UN	SILENCIOSO FINAL (SIENA HTO 2861 2013)	273,0000	273,00
162	1	UN	KIT EMBREAGEM (SIENA HTO 2861 2013)	329,6033	329,60
163	2	UN	HOMOCINETICA (W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014)	301,3200	602,64
164	1	UN	JOGO DE PASTILHA (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014)	56,6167	56,62
165	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HT	160,2100	320,42
166	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014)	77,3767	77,38
167	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2	78,4900	156,98
168	1	UN	(SILENCIOSO INTERMEDIARIO (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864	171,6000	171,60
169	1	UN	SILENCIOSO FINAL (W.KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014)	226,2000	226,20
170	1	UN	KIT EMBREAGEM (W.KEND PALIO ATTRACK 1.4 HTO 2864 2014)	329,6033	329,60
171	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)	162,7100	162,71

172	1	UN	JOGO LONA TRAÇÃO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)	162,7100	162,71
173	2	UN	CATRACA FREIO TRASEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR9012)	107,8800	215,76
174	2	UN	CATRACA FREIO DIANTEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 901	128,3433	256,69
175	2	UN	CUICA DE FREIO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)	203,7600	407,52
176	2	UN	RETENTOR CUBO TRAZEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012	26,8067	53,61
177	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 901	24,2400	48,48
178	2	UN	CRUZETA DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)	64,8100	129,62
179	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENS OF1315 HQR 9012)	354,0000	354,00
180	1	UN	VALVULA DESCARGA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)	39,0633	39,06
181	1	UN	KIT EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)	976,5033	976,50
182	2	UN	KIT BUCHAS EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1315 HQR 9012)	85,5600	171,12
183	2	UN	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO MENOR (ONIBUS SCANIA F113 HL KSZ	7,2000	14,40
184	2	UN	BUCHA AMORTECEDOR SC (ONIBUS SCANIA F113 HL KSZ 0580)	2,4000	4,80
185	2	UN	BUCHA BARRA ESTAB TRAZ 113 (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	40,8000	81,60
186	8	UN	BUCHA EIXO SC 111/112/113 (ONIBUS SCANIA F113 HL HSZ 0580)	14,4000	115,20
187	6	UN	BUCHA MOLA TRASEIRA SC111/112/113 (ONIBUS SCANIAF113HL KSZ 0	30,0000	180,00
188	2	UN	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	552,0000	1.104,00
189	2	UN	COXIM DO MOTOR (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	18,0000	36,00
190	1	UN	GARFO CARDAN P/SOLDAR (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	288,0000	288,00
191	10	UN	PARAFUSO RODA TRASEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	18,0000	180,00
192	2	UN	PINO MOLA DIANTEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	48,0000	96,00
193	6	UN	PINO MOLA TRASEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	43,2000	259,20
194	1	UN	PONTEIRA CARDAN (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	526,8000	526,80
195	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	28,8000	57,60
196	2	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	39,6000	79,20
197	2	UN	RETENTOR CUPULA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	23,4300	46,86
198	2	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0	166,8000	333,60
199	2	UN	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0	286,0800	572,16
200	2	UN	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ 0580)	192,0000	384,00
201	1	UN	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KS	526,8000	526,80
202	1	UN	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ TRASEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ	656,4000	656,40
203	1	UN	SUPORTE MOLA TRASEIRA P/TRASEIRA (ONIBUS SCANIA F113HL KSZ	656,4000	656,40
204	1	UN	BOMBA D"AGUA (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L HQH 8934)	976,8000	976,80
205	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L	384,0000	768,00
206	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L HQH	360,0000	720,00
207	1	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L H	186,0000	186,00
208	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L HQH 8	163,2000	163,20
209	1	UN	ROLAMENTO CARDAN (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE V8L HQH 893	216,0000	216,00
210	1	UN	BOMBA D"AGUA (MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH7410)	264,0000	264,00
211	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO ONIBUS AGRALEA5 ESON HQH 7410)	384,0000	768,00
212	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410)	360,0000	720,00
213	1	UN	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 741	186,0000	186,00

214	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410)	163,2000	163,20
215	1	UN	BOMBA D'AGUA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ3458)	976,8000	976,80
216	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ 34)	384,0000	768,00
217	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ 345)	360,0000	720,00
218	1	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L NRZ 3458)	186,0000	186,00
219	1	UN	JOGO DE LONA TRASEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L NRZ 3458)	163,2000	163,20
220	2	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14)	30,6000	61,20
221	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ 3)	24,0000	48,00
222	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ)	31,8000	63,60
223	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (MICRO ONIBUS VOLARRE V8L 1)	222,0000	444,00
224	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 1)	198,0000	396,00
225	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13)	258,0000	516,00
226	2	UN	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14)	342,0000	684,00
227	1	UN	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14)	258,0000	258,00
228	1	UN	CILINDRO MESTRE (MICRO ONIBUS VOLLARE V8L 13/14 NRZ 3458)	426,0000	426,00
229	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)	280,8000	280,80
230	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459)	290,4000	290,40
231	1	UN	BOMBA D'AGUA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)	648,1433	648,14
232	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 345)	24,2400	48,48
233	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)	26,8067	53,61
234	2	UN	CRUZETA CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459)	161,1500	322,30
235	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)	354,0000	354,00
236	1	UN	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ)	39,0633	39,06
237	2	UN	FLEXIVEL FREIO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)	33,9600	67,92
238	1	UN	LUVA DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)	244,8000	244,80
239	2	UN	MOLA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)	169,8633	339,73
240	2	UN	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3)	85,5600	171,12
241	1	UN	ROLAMENTO DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)	159,6000	159,60
242	4	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ)	18,0000	72,00
243	4	UN	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ)	187,2000	748,80
244	1	UN	SERVO EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3459)	2.016,0000	2.016,00
245	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3476)	280,8000	280,80
246	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	290,4000	290,40
247	1	UN	BOMBA D'AGUA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	648,1433	648,14
248	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 374)	24,2400	48,48
249	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (ONIBUSMERCEDES BENS OF1519 NRZ 37456)	26,8067	53,61
250	2	UN	CRUZETA CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	161,1500	322,30
251	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	354,0000	354,00
252	1	UN	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ)	39,0633	39,06
253	2	UN	FLEXIVEL FREIO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	33,9600	67,92
254	1	UN	LUVA DE CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	244,8000	244,80
255	2	UN	MOLA TRASEIRA (MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	169,8633	339,73

256	2	UN	JOGO BUCHA EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	85,5600	171,12
257	1	UN	ROLAMENTO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	159,6000	159,60
258	4	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 N	18,0000	72,00
259	4	UN	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 N	187,2000	748,80
260	1	UN	SERVO EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3746)	2.016,0000	2.016,00
261	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)	280,8000	280,80
262	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)	290,4000	290,40
263	1	UN	BOMBA D"AGUA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)	648,1433	648,14
264	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519	24,2400	48,48
265	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519	26,8067	53,61
266	2	UN	CRUZETA CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747)	161,1500	322,30
267	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)	354,0000	354,00
268	1	UN	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519	39,0633	39,06
269	2	UN	FLEXIVEL FREIO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)	33,9600	67,92
270	1	UN	LUVA DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ3747)	244,8000	244,80
271	2	UN	MOLA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)	169,8633	339,73
272	2	UN	JOGO DE BUCHA EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)	85,5600	171,12
273	4	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519	18,0000	72,00
274	4	UN	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF519 N	187,2000	748,80
275	1	UN	SERVO EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 NRZ 3747)	2.016,0000	2.016,00
276	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)	280,8000	280,80
277	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM6914)	290,4000	290,40
278	1	UN	BOMBA D"AGUA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)	648,1433	648,14
279	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 69	24,2400	48,48
280	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914	26,8067	53,61
281	2	UN	CRUZETA CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)	161,1500	322,30
282	1	UN	VALVULA PEDAL (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM6914)	354,0000	354,00
283	1	UN	VALVULA DESCARGA RAPIDA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 691	39,0633	39,06
284	2	UN	FLEXIVEL FREIO (ONIBUS MERCEDES BENS OF1519 OOM 6914)	33,9600	67,92
285	1	UN	LUVA DO CARDAN (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)	244,8000	244,80
286	2	UN	MOLA TRASEIRA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)	169,8633	339,73
287	2	UN	JOGO BUCHA EIXO S (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OOM 6914)	85,5600	171,12
288	2	UN	CATRAÇA DE FREIO (ONIBUS MERCEDES BENS OF1519 OOM 6914)	128,3433	256,69
289	1	UN	SERVO EMBREAGEM (ONIBUS MERCEDES BENZ OF1519 OMM 6914)	2.016,0000	2.016,00
290	4	UN	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519	18,0000	72,00
291	4	UN	BRAÇO DE BARRA ESTABILIZADORA (ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519	187,2000	748,80
292	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)	195,3600	390,72
293	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (VW KOMBO P9 HQH 8931 2004)	244,3667	488,73
294	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)	53,7133	107,43
295	2	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)	55,1533	110,31
296	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)	54,1200	108,24
297	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA (VW KOMBI	61,9200	123,84

			9P HQH 8931 2004)		
298	1	UN	KIT EMBREAGEM (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)	842,4000	842,40
299	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (VW KOMBI 9P HQH 8931 2004)	93,9967	187,99
300	2	UN	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO HTO 2862)	386,8800	773,76
301	1	UN	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO HTO 2862)	336,9500	336,95
302	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO HTO 2862)	87,4233	174,85
303	1	UN	JOGO PASTILHAS (FIAT DOBLO HTO 2862)	55,8000	55,80
304	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO HTO 2862)	141,3600	141,36
305	2	UN	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)	386,8800	773,76
306	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)	259,2000	259,20
307	1	UN	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)	259,2000	259,20
308	1	UN	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)	327,5900	327,59
309	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)	84,9933	169,99
310	1	UN	JOGO PASTILHA (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)	54,2500	54,25
311	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865)	137,4333	137,43
312	1	UN	JOGO LONA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	186,0000	186,00
313	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	163,2000	163,20
314	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (MICRO ONIBUSHQH 8933 VOLLARE A8)	31,8000	63,60
315	2	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	24,0000	48,00
316	2	UN	CATRACA DE FREIO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	168,0000	336,00
317	2	UN	CUICA DE FREIO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	144,0000	288,00
318	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLA)	234,0000	468,00
319	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLA)	258,0000	516,00
320	2	UN	HOMOCINETICA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	386,8800	773,76
321	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	202,8000	202,80
322	1	UN	SILENCIOSO FINAL (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	280,8000	280,80
323	1	UN	KIT EMBREAGEM (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	336,9500	336,95
324	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	87,4233	174,85
325	1	UN	JOGO DE PASTILHA (DOBLO AMBULANCIA HQHQ 9203 2003)	55,8000	55,80
326	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (DOBLO AMBULANCIA HQHQ 9203 2003)	141,3600	141,36
327	2	UN	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	386,8800	773,76
328	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 201)	202,8000	202,80
329	1	UN	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	280,8000	280,80
330	1	UN	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQHQ 9984 2010)	336,9500	336,95
331	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQHQ 9984 2010)	87,4233	174,85
332	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	55,8000	55,80
333	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	141,3600	141,36
334	1	UN	KIT EMBREAGEM (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	3.096,0967	3.096,10
335	2	UN	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	555,2633	1.110,53
336	1	UN	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	263,1700	263,17
337	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (DUCATO VAN HQHQ 9399 2004)	232,4400	232,44
338	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	494,4000	988,80
339	2	UN	BUCHA BANDEJA INFERIOR (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	573,3600	1.146,72
340	4	UN	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	573,3600	2.293,44
341	1	UN	COXIM DO CAMBIO (DUCATO NAN HQH 9399 2004)	681,1200	681,12
342	2	UN	HOMOCINETICA (GOL HQH 9988)	297,6000	595,20

343	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 9988)	104,1600	104,16
344	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 9988)	44,6767	89,35
345	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 9988)	39,2633	39,26
346	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9988)	86,4000	172,80
347	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9988)	96,0000	192,00
348	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 9988)	96,0000	96,00
349	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 9988)	168,0000	168,00
350	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 9988)	325,5033	325,50
351	2	UN	HOMOCINETICA (GOL HQH 9986 2011)	297,6000	595,20
352	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 9986 2011)	104,1600	104,16
353	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 9986 2011)	44,6767	89,35
354	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 9986 2011)	39,2633	39,26
355	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9986 2011)	86,4000	172,80
356	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 9986 2011)	72,0000	72,00
357	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 9986 2011)	192,0000	192,00
358	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 9986 2011)	325,5033	325,50
359	2	UN	PIVO INFERIOR (GOL HQH 9986 2011)	158,4000	316,80
360	2	UN	HOMOCINETICA (GOL HQH 8935 2009)	297,6000	595,20
361	1	UN	JOGO DE PASTILHA (GOL HQH 8935 2009)	104,1600	104,16
362	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 8935 2009)	44,6767	89,35
363	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 8935 2009)	42,0000	42,00
364	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 8935 2009)	86,4000	172,80
365	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 8935 2009)	126,0000	126,00
366	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 8935 2009)	96,0000	96,00
367	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 8935 2009)	325,5033	325,50
368	2	UN	PIVO INFERIOR (GOL HQH 8935 2009)	158,4000	316,80
369	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (GOL HQH 8935 2009)	45,6000	91,20
370	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	207,3600	414,72
371	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	244,3667	488,73
372	2	UN	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	54,1433	108,29
373	2	UN	RETENTOR CUBO TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	55,1533	110,31
374	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (KOMBI HQH 6535 1998)	59,0400	118,08
375	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (KOMBI HQH 6535 1998)	61,9200	123,84
376	1	UN	KIT EMBREAGEM (KOMBI HQH 6535 1998)	842,4000	842,40
377	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	94,8967	94,90
378	1	UN	JOGO PASTILHAS (KOMBI HQH 6535 1998)	64,8000	64,80
379	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (KOMBI HQH 6535 1998)	93,6000	187,20
380	1	UN	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 201	184,3200	184,32
381	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	177,1200	177,12
382	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	624,0000	1.248,00
383	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	525,3600	1.050,72
384	1	UN	BOMBA D'GUA (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	774,8400	774,84
385	1	UN	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	2.613,6000	2.613,60
386	1	UN	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989	184,3200	184,32
387	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2	177,1200	177,12
388	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000	624,0000	1.248,00
389	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	525,3600	1.050,72
390	1	UN	BOMBA D'AGUA (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	774,8400	774,84
391	1	UN	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	2.613,6000	2.613,60
392	2	UN	HOMOCINETICA (SAVEIRO HQH 7406 2001)	297,6000	595,20
393	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (SAVEIRO HQH 7406 2001)	104,1600	104,16
394	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (SAVEIRO HQH 7406 2001)	44,6767	89,35
395	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	42,0000	42,00
396	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	86,4000	172,80

397	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	126,0000	126,00
398	1	UN	SILENCIOSO FINAL (SAVEIRO HQH 7406 2001)	96,0000	96,00
399	1	UN	KIT EMBREAGEM (SAVEIRO HQH 7406 2001)	325,5033	325,50
400	2	UN	PIVO INFERIOR (SAVEIRO HQH 7406 2001)	158,4000	316,80
401	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	45,6000	91,20
402	2	UN	HOMOCINETICA (UNO HQH 7409 2001)	115,3200	230,64
403	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (UNO HQH 7409 2001)	37,2000	37,20
404	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (UNO HQH 7409 2001)	83,7033	167,41
405	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (UNO HQH 7409 2001)	53,9433	53,94
406	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO HQH 7409 2001)	156,0000	156,00
407	1	UN	SILENCIOSO FINAL (UNO HQH 7409 2001)	187,2000	187,20
408	1	UN	KIT EMBREAGEM (UNO HQH 7409 2001)	289,2000	289,20
409	2	UN	HOMOCINETICA (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	115,3200	230,64
410	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	37,2000	37,20
411	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	83,7033	167,41
412	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	53,9433	53,94
413	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	156,0000	156,00
414	1	UN	SILENCIOSO FINAL (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	187,2000	187,20
415	1	UN	KIT EMBREAGEM (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	289,2000	289,20
416	2	UN	HOMOCINETICA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	115,3200	230,64
417	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	37,2000	37,20
418	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	83,7033	167,41
419	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	53,9433	53,94
420	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	168,0000	168,00
421	1	UN	SILENCIOSO FINAL (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	187,2000	187,20
422	1	UN	KIT DE EMBREAGEM (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	289,2000	289,20
423	2	UN	HOMOCINETICA (GOL G5 HTO 2860 2013)	297,6000	595,20
424	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (GOL G5 HTO 2860 2013)	104,1600	104,16
425	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)	44,6767	89,35
426	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)	42,0000	42,00
427	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)	86,4000	172,80
428	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL G5 HTO 2860 2013)	126,0000	126,00
429	1	UN	SILENCIOSO FINAL (GOL G5 HTO 2860 2013)	96,0000	96,00
430	1	UN	KIT EMBREAGEM (GOL G5 HTO 2860 2013)	325,5033	325,50
431	2	UN	PIVO INFERIOR (GOL G5 HTO 2860 2013)	158,4000	316,80
432	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (GOL G5 HTO 2860 2013)	45,6000	91,20
433	2	UN	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	386,8700	773,74
434	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	202,8000	202,80
435	1	UN	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	280,8000	280,80
436	1	UN	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	336,9500	336,95
437	2	UN	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	87,4233	174,85
438	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	55,8000	55,80
439	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	141,3600	141,36
440	2	UN	HOMOCINETICA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	297,6000	595,20
441	1	UN	JOGO DE PASTILHAS (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	104,1600	104,16
442	2	UN	KIT RODA TRASEIRA (SAVEIRA AMBULANCIA NRL 9799 2014)	44,6767	89,35
443	1	UN	JOGO LONA TRASEIRA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	42,0000	42,00
444	2	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA(SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	86,4000	172,80
445	1	UN	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	126,0000	126,00
446	1	UN	SILENCIOSO FINAL (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	96,0000	96,00
447	1	UN	KIT EMBREAGEM (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	325,5033	325,50
448	2	UN	PIVO INFERIOR (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	158,4000	316,80

449	2	UN	TERMINAL DIREÇÃO (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	45,6000	91,20
450	1	UN	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995	65,8800	65,88
451	1	UN	JOGO DE TRAVA DE PASTILHA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 19	26,4000	26,40
452	1	UN	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476	46,5367	46,54
453	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH	89,2333	178,47
454	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH	27,0367	54,07
455	2	UN	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH	65,7600	131,52
456	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4	105,2867	210,57
457	2	UN	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	95,9267	191,85
458	12	UN	PARAFUSO DE RODA C/PORCA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 199	8,4000	100,80
459	1	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4	121,6800	121,68
460	1	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 44	113,9433	113,94
461	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995	21,2767	42,55
462	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995	21,7567	43,51
463	4	UN	BUCHA SUPERIOR DE BANDEJA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 19	27,6733	110,69
464	4	UN	BUCHA INFERIOR BANDEJA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995	37,6067	150,43
465	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 199	96,3833	96,38
466	1	UN	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 19	94,8000	94,80
467	2	UN	PIVO INFERIOR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	114,1833	228,37
468	2	UN	PIVO SUPERIOR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	111,6733	223,35
469	1	UN	BRAÇO PITMAN (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	195,6733	195,67
470	1	UN	BRAÇO AUXILIAR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	188,9767	188,98
471	1	UN	KIT DE EMBREAGEM (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	3.096,0967	3.096,10
472	2	UN	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 A	555,2633	1.110,53
473	1	UN	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO	263,1700	263,17
474	1	UN	JOGO LONA TRASEIRO (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	232,4400	232,44
475	2	UN	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (SPRINTER M.BENZ 312 D HQH	494,4000	988,80
476	2	UN	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 19	573,3600	1.146,72
477	4	UN	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 19	573,3600	2.293,44
478	1	UN	COXIM DO CAMBIO (SPRINTER M.BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	681,1200	681,12
479	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	126,0000	126,00
480	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	126,0000	126,00
481	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA(CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	19,8000	39,60
482	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	20,2900	40,58
483	2	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	90,7200	181,44
484	2	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	96,0000	192,00
485	2	UN	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	64,8000	129,60
486	1	UN	RETENTOR PINHAO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	37,5033	37,50
487	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	126,0000	126,00
488	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	126,0000	126,00
489	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	19,8000	39,60
490	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	20,2900	40,58

491	2	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	90,7200	181,44
492	2	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	96,0000	192,00
493	2	UN	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	64,8000	129,60
494	1	UN	RETENTOR PINHAO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	37,5033	37,50
495	1	UN	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET C60 1978)	126,0000	126,00
496	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET C60 1978)	126,0000	126,00
497	2	UN	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET C60 1978)	19,8000	39,60
498	2	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET C60 1978)	20,2900	40,58
499	2	UN	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET C60 1978)	90,7200	181,44
500	2	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET C60 1978)	96,0000	192,00
501	2	UN	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET C60 1978)	64,8000	129,60
502	1	UN	RETENTOR PINHAO (CHEVROLET C60 1978)	37,5033	37,50
503	1	UN	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSD 0712 ANO	132,4800	132,48
504	1	UN	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/	216,0000	216,00
505	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSD 0712 ANO 2006/200	228,0000	456,00
506	2	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/2007	228,0000	456,00
507	1	UN	BOMBA D"AGUA (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/2007)	266,4000	266,40
508	2	UN	CILINDRO FREIO TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/2	69,6000	139,20
509	1	UN	KIT EMBREAGEM (L200 MMC 4X4 GL HSH 0712 ANO 2006/2007)	816,0000	816,00
510	2	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA (L200 MMC 4X4 GL HAH 0712 ANO 2006/2007	226,8000	453,60
511	4	UN	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (L200 MMC 4X4 GL HSH ANO 2006/2007)	89,2800	357,12
				Total Max.	180.535,19

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2016
PROCESSO Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Aos 00 (XXXX) dias do mês de XXXXXXXX do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas:....., com sede a rua, na cidade de...../....., inscrita CNPJ/MF n.º, neste ato representada pelo Sr....., portador do RG n.º SSP/....., neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº /2016**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa para o fornecimento de Peças de Reposição e Equipamentos para atendimento da frota das gerencias desta Prefeitura, com prazo de entrega imediata, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**, a saber.

Empresa:					
Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
01					
02					
03					
Valor Total R\$-					

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 009/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 009/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de(.....) meses, **contados** a partir da data de assinatura até 30/11/2016.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 009/2016.

A entrega deverá ser imediata, procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das mercadorias registradas:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de início de obras;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por Razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a propositura de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

Pregoeira

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Empresa

Empresa

ANEXO - IV

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG n.º e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 028/2016, gerado pelo Pregão Presencial nº 009/2016, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Entregar com pontualidade a mercadorias ofertada
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor das mercadorias, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**.

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 - As mercadorias serão solicitadas conforme a necessidade e solicitação das gerencias, e deverão ser entregue no estabelecimento na sede do município, com entrega imediata mediante requisição devidamente assinada.

3.2 - As mercadorias deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Nome da mercadoria e fabricante

3.3 - O prazo de validade das mercadorias deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para as mercadorias que possuam validade inferior à mencionada.

3.4 - A Contratada garantirá a qualidade das mercadorias pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5 - As mercadorias deverão ser embaladas e transportadas adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.6 - A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, encarregada de acompanhar a entrega das mercadorias prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.7 - A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas as mercadorias que vier a ser recusada sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das mercadorias obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento das mercadorias, ora contratada é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega das mercadorias desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos materiais, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

6.1 - O prazo do contrato será de () meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente Contrato vigorará do dia ____/____/____ à ____/____/____.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal, cujo contato será pelo telefone (67) 3448-1894, Ramal 217.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Deodópolis Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Deodópolis - MS, de de 2016.

MARIA DAS D. DE OLVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO -V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Nome _____ da
Empresa _____ (CNPJ)
_____, com sito à _____ (endereço completo
_____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A

Empresa _____

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A
empresa: _____

inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, por
seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art.
4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de
2002, e no subitem 9.1, alínea “d” do mesmo edital, e para fins do **Pregão Presencial
nº 009/2016** da Administração Municipal de Deodápolis - MS, DECLARA expressamente
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital.

Local e data, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, _____ contador CRC _____,
afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa
_____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta função, declaro que a
mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar
123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CRC

(Observação: esta declaração terá validade de 30 dias após sua emissão e deverá ser apresentada de acordo com o inciso I, alínea “d” do item 5.2 do edital.

ANEXO - IX

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____ CPF _____, afirmo
como representante legal da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º
do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças de Reposição e Equipamentos para atendimento da frota das gerencias desta Prefeitura.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso Núcleo de Licitações e Contratos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2016

┌ └

└ ┌

Carimbo CNPJ e Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Deodópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
REGISTRO DE PREÇOS 007/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016**, Processo Licitatório nº 028/2016 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Aquisição Futura de Peças de Reposição e Equipamentos para atendimento da frota das Gerencias desta Prefeitura.

Empresa vencedora: **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA - ME**, nos itens: de 01 a 511, com o valor total de R\$ 176.993,36 (cento e setenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Deodópolis-MS, 11 de abril de 2016.

Valentina Berloff Barreto
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Deodópolis – MS, 11 de abril de 2016.

Para a Assessoria Jurídica Municipal

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 028/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto é Aquisição Futura de Peças de Reposição e Equipamentos para atendimento da frota das gerências desta Prefeitura, para parecer do resultado e a devida Homologação da Senhora Prefeita Municipal.

Valentina Berloff Barreto
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 028/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto é Aquisição Futura de Peças de Reposição e Equipamentos para atendimento da frota das gerencias desta Prefeitura em favor da Empresa: **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA - ME**, nos itens: de 01 a 511, com o valor total de R\$ 176.993,36 (cento e setenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Deodápolis-MS, 14 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 028/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto é Aquisição Futura de Peças de Reposição e Equipamentos para atendimento da frota das gerencias desta Prefeitura.

Deodápolis-MS, 14 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
PROCESSO Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MS sob o n.º 12.270.817/0001-69, e do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ/MS sob o n.º 15.310.799/0001-90, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: **MECÂNICA DIESEL GONÇALVES LTDA - ME**, com sede a Rodovia MS 11 Linha Poente, na cidade de Deodápolis - MS, inscrita CNPJ/MF n.º 10.376.639/0001-20, neste ato representada pelo Senhor Sidinei Gonçalves de Souza, portador do RG n.º 000784022 SSP/MS, neste ato denominadas simplesmente Fornecedora, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 007/2016**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças de Reposição e Equipamentos para atendimento da frota das gerencias desta Prefeitura, com prazo de entrega imediata, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	JOGO LONA TRAÇÃO (CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405)	1	153,00	153,00
02	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO GMC 16-220HQH 7405)	2	79,00	158,00
03	CRUZETA CARDAN (CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405)	2	82,00	164,00
04	BOMBA D'AGUA CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	1	318,00	318,00
05	TERMINAL DIREÇÃO CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	2	412,80	825,60
06	CUICA DE FREIO CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	2	188,00	376,00
07	KIT BUCHA EIXO CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	2	88,00	176,00
08	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	2	162,00	324,00
09	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	1	797,00	797,00
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	1	145,00	145,00
11	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM CAMINHÃO GMC 16-220 HQH 7405	1	159,00	159,00
12	JOGO LONA FREIO DANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	1	158,000	158,00
13	JOGO LONA FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	1	138,00	138,00
14	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	2	14,00	28,00
15	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	2	20,00	40,00
16	RETENTOR DIFERENCIAL CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQH 2877	1	24,00	24,00

17	CUICA SIMPLES CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQT 2877	2	123,00	246,00
18	FLEXÍVEL DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQT 2877	2	25,00	50,00
19	KIT BUCHA EIXO S CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQT 2877	2	33,00	66,00
20	MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQT 2877	2	233,00	466,00
21	PINO MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE 11-130 HQT 2877	4	26,00	104,00
22	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	123,00	123,00
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	123,00	123,00
24	RETENTOR RODA DIANTEIRA MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	19,00	38,00
25	RETENTOR RODA TRASEIRA MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	19,00	38,00
26	CILINDRO RODA DIANTEIRA MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	89,00	178,00
27	CILINDRO RODA TRASEIRA MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	94,00	188,00
28	CRUZETA CARDAN MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	2	63,00	126,00
29	RETENTOR PINHÃO MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	36,00	36,00
30	KIT EMBREAGEM MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	797,00	797,00
31	ROLAMENTO CARDAN MERCEDES 1113 TOCO HQR 3123	1	48,00	48,00
32	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	1	129,00	129,00
33	JOGO LINA FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	1	448,00	448,00
34	AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	2	224,00	448,00
34	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	2	224,00	448,00
36	BOMBA D'ÁGUA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	1	261,00	261,00
37	CILINDRO FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	2	57,00	114,00
38	KIT EMBREAGEM MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	1	802,00	802,00
39	MOLA MESTRE TRASEIRA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	2	223,00	446,00
40	BUCHA DE DANDEJA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE	4	87,00	348,00
41	KIT EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	1	3.566,00	3.566,00
42	BARRA DIREÇÃO LD TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	1	407,00	407,00
43	BARRA DIREÇÃO LE TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	1	407,00	407,00
44	REPARO PISTÃO LEVANTE TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	2	219,00	438,00
45	REPARO PISTÃO DIREÇÃO TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	1	146,00	146,00
46	PARAFUSOS DO ARO TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	12	9	108,00
47	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TRATOR VALTRA BM 100 ANO 2002	2	174,00	348,00
48	KIT EMBREAGEM TRATOR FORD 6600	1	1.470,00	1.470,00
49	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA TRATOR FORD 6600	2	60,00	120,00
50	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA TRATOR FORD 6600	2	36,00	72,00
51	RETENTOR RODA DIANTEIRA TRATOR FORD 6600	2	21,00	42,00
52	REPARO PISTÃO DIREÇÃO TRATOR FORD 6600	1	61,00	61,00
53	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR FORD 6600	1	53,00	53,00

54	KIT EMBREAGEM TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	1	1.470,00	1.470,00
55	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	2	60,00	120,00
56	ROLEMNTO EXTERNO RODA TRASEIRA TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	2	36,00	72,00
57	RETENTOR RODA DIANTEIRA TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	2	21,00	42,00
58	REPARO PISTÃO DIREÇÃO TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	1	61,00	61,00
59	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR FORD NEW HOLLAND 6630	1	53,00	53,00
60	HOMOCINÉTICA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	2	141,00	282,00
61	JOGO PASTILHA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	102,00	102,00
62	KIT RODA TRASEIRA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	2	43,00	86,00
63	JOGO LONA TRASEIRA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	23,00	23,00
64	ROLAMENTO RODA DIANTERA GOL SPECIAL HQH 7407 2002	2	84,00	168,00
65	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	123,00	123,00
66	SILENCIOSO FINAL GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	151,00	151,00
67	CUBO DIANTEIRO GOL SPECIAL HQH 7407 2002	2	34,00	68,00
68	KIT EMBREAGEM GOL SPECIAL HQH 7407 2002	1	320,00	320,00
69	JOGO DE PASTILHAS FEIO DIANTEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	130,00	130,00
70	JOGO LONA FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	212,00	212,00
71	AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	2	224,00	448,00
72	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	2	224,00	448,00
73	BOMBA D'AGUA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	261,00	261,00
74	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	2	68,00	136,00
75	KITS DE EMBREAGEM MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	802,00	802,00
76	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	223,00	448,00
77	BUCHA DE BANDEJA MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	4	87,00	348,00
78	CRUZETA CARDAN MITSUBISHI L200 SPORT 4X4 HPE ANO 2000 PLACA HSH 0712	1	88,00	88,00
79	KIT EMBREAGEM TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	1	2.470,00	2.470,00
80	PARAFUSO RODA TRASEIRA TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	10	20,00	200,00
81	COROA DE PINHÃO TRASEIRA TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	1	3.065,00	3.065,00
82	CRUZETA TRAÇÃO TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	2	56,00	112,00
83	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR VALTRA BL88 ANO 2008	1	10,00	10,00
84	KIT EMBREAGEM TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	1	1.980,0	1.980,00
85	TERMINAL DIREÇÃO TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	2	103,00	206,00
86	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	1	10,00	10,000
87	RETETOR CUBO DIANTEIRO TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	2	115,0	230,00
88	SEMI EIXO TRAÇÃO TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	2	212,00	424,00
89	REPARO PISTÃO DIREÇÃO TRATOR VALTRA BM 125 ANO 2008	1	77,00	77,00
90	TERMINAL DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	1	270,00	270,00

91	KIT EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	1	4.010,00	4.010,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	2	53,00	106,00
93	RETENTOR TOMADA DE FORÇA TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	1	49,00	49,00
94	KIT EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL 85 ANO 2011	1	1.470,00	1.470,00
95	KIT MOTOR GENESIS TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	6	965,00	55.790,00
96	JOGO BRONZINA BIELA TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	372,00	372,00
97	JOGO BRONZINA MANCAL TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	1.170,00	1.170,00
98	BUCHA DE COMANDO SEMI ACABA TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	7	30,00	210,00
99	JOGO JUNTA GENESIS 6 CIL TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	398,00	398,00
100	BUCHA BIELA TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	6	30,00	180,00
101	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIN TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	45,00	45,00
102	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	107,00	107,00
103	JUNTA CABEÇOTE TM150 TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	1	719,00	719,00
104	RETENTOR VÁLVULA TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	12	10,00	120,00
105	CAMISA FORD GENESIS TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 1998	6	173,00	1.038,00
106	KIT EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	1	2.100,00	2.100,00
107	CRUZETA CARDAN CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	2	197,00	394,00
108	JOGO DE LONA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	3	181,00	543,00
109	KIT EMBUCHAMENTO EIXO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	2	70,00	140,00
110	PARAFUSO RODA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	10	16,52	165,20
111	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	4	136,00	544,00
112	RETENTOR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	4	14,00	56,00
113	VÁLVULA PEDAL CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	1	534,00	534,00
114	VALVULA DESCARGA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	1	445,00	445,00
115	MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	2	239,00	478,00
116	MOLA LISA TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	4	106,00	424,00
117	BOMBA D'ÁGUA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	1	302,00	302,00
118	CATRACA DE FREIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	2	125,00	250,00
119	PINO MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 24-250 HQH 9987 ANO 2011/2012	6	18,00	108,00
120	HOMOCINÉTICA SANTANA QUANTUM HQH 5591	2	146,00	292,00
121	KIT RODA TRASEIRA SANTANA QUANTUM HQH 5591	2	61,00	122,00
122	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO SANTANA QUANTUM HQH 5591	1	176,00	176,00
123	SILENCIOSO FINAL SANTANA QUANTUM HQH 5591	1	117,00	117,00
124	JOGO PÁSTILHA SANTANA QUANTUM HQH 5591	1	94,00	94,00

125	JOGO DE LONA TRASEIRO SANTANA QUANTUM HQH 5591	1	35,00	35,00
126	HOMOCINÉTICA UNO HTO 1677	2	117,50	235,00
127	CUBO RODA TRASEIRA UNO HTO 1677	2	82,00	164,00
128	KIT EMBREAGEM UNO HTO 1677	1	340,00	340,00
129	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO UNO HTO 1677	1	76,00	76,00
130	SILENCIOSO FINAL UNO HTO 1677	1	94,00	94,00
131	JOGO PASTILHAS UNO HTO 1677	1	36,00	36,00
132	JOGO LONA TRASEIRA UNO HTO 1677	1	53,00	53,00
133	PIVO INFERIOR UNO HTO 1677	2	89,00	178,00
134	CRUZETA CARDAN BLASER AIA 9347 1999	2	94,00	188,00
135	JOGO DE PASTILHAS BLASER AIA 9347 1999	1	79,00	79,00
136	JOGO FAIXA BLASER AIA 9347 1999	1	44,00	44,00
137	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO BLASER AIA 9347 1999	2	24,00	48,00
138	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA BLASER AIA 9347 1999	2	66,00	132,00
139	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO BLASER AIA 9347 1999	2	161,00	322,00
140	RETENTOR RODA TRASEIRA BLASER AIA 9347 1999	2	36,00	72,00
141	RETENTOR RODA DIANTEIRA BLASER AIA 9347 1999	2	11,00	22,00
142	KIT EMBREAGEM BLASER AIA 9347 1999	1	696,00	696,00
143	PIVO SUPERIOR BLASER AIA 9347 1999	2	84,00	168,00
144	PIVO INFERIOR BLASER AIA 9347 1999	2	100,00	200,00
145	TERMINAL DIREÇÃO BLASER AIA 9347 1999	2	79,00	158,00
146	HOMOCINÉTICA GOL HQH 7408 1999	2	141,00	282,00
147	JOGO DE PASTILHAS GOL HQH 7408 1999	1	102,00	102,00
148	KIT RODA TRASEIRA GOL HQH 7408 1999	2	43,00	86,00
149	JOGO LONA TRASEIRA GOL HQH 7408 1999	1	23,00	23,00
150	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL HQH 7408 1999	2	84,00	168,00
151	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO GOL HQH 7408 1999	1	123,00	123,00
152	SILENCIOSO FINAL GOL HQH 7408 1999	1	151,00	151,00
153	CUBO DIANTEIRO GOL HQH 7408 1999	2	34,00	68,00
154	KIT EMBREAGEM GOL HQH 7408 1999	1	320,00	320,00
155	HOMOCINÉTICA SIENA HTO 2861 2013	21	296,00	592,00
156	JOGO PASTILHAS SIENA HTO 2861 2013	1	55,00	55,00
157	CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO SIENA HTO 2861 2013	2	157,00	314,00
158	JOGO LONA TRASEIRO SIENA HTO 2861 2013	1	776,00	776,00
159	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO SIENA HTO 2861 2013	2	77,00	154,00
160	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO SIENA HTO 2861 2013	1	165,00	165,00
161	SILENCIOSO FINAL SIENA HTO 2861 2013	1	268,00	268,00
162	KIT EMBREAGEM SIENA HTO 2861 2013	1	324,00	324,00
163	HOMOCINÉTICA W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	2	296,00	592,00
164	JOGO DE PASTILHA W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO2864 2014	1	55,00	55,00
165	CUBO RODA W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	2	157,00	314,00
166	JOGO LONA TRASEIRO W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	1	76,00	76,00
167	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	2	77,00	154,00
168	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	1	168,00	168,00
169	SILENCIOSO FINAL W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	1	222,00	222,00
170	KIT EMBREAGEM W. KEND PALIO ATTRAC 1.4 HTO 2864 2014	1	329,00	329,00
171	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	1	159,50	159,50
172	JOGO LONA T ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012RAÇÃO	1	159,50	159,50
173	CATRACA FREIO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ	2	106,00	212,00

	OF 1315 HQR 9012			
174	CATRACA FREIO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	200,00	400,00
175	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	26,00	52,00
176	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	26,00	52,00
177	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	23,00	46,00
178	CRUZETA DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	63,00	126,00
179	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	1	348,00	348,00
180	VALVULA DESCARGA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	1	38,00	38,00
181	KIT EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	1	960,00	960,00
182	LOT BUCHAS EIXO S ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 HQR 9012	2	84,00	168,00
183	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO MENOR ONIBUS SCANIA F113 HL KSZ 0580	2	7,00	14,00
184	BUCHA AMORTECEDOR SC ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	2,00	4,00
185	BUCHA BARRA ESTAB. TRAS 113 ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	40,00	80,00
186	BUCHA EIXO SC 111/112/113 ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	8	14,00	112,00
187	BUCHA MOLA TRASEIRA SC111/112/113 ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	6	29,00	174,00
188	CATRACA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	542,00	1.084,00
189	COXIM DO MOTOR ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	17,00	34,00
190	GARFO CARDAN P/SOLDAR ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	1	283,00	283,00
191	PARAFUSO RODA TRASEIR ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	10	17,00	170,00
192	PINO MOLA DIANTEIRA ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	47,00	94,00
193	PINO MOLA TRASEIRA ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	6	42,00	252,00
194	PONEIRA CARDAN ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	1	517,50	517,50
195	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	28,00	56,00
196	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	38,00	76,00
197	RETENTOR CUPULA ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	22,00	44,00
198	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	164,00	328,00
199	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	281,00	562,00
200	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	2	188,00	376,00
201	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA ONIBUS SCANIA F 113 HL KSZ 0580	1	517,50	517,50
202	SUPORTE MOLA DIANTERIA P/ TRASEIRA	1	645,00	645,00
203	SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA	1	645,00	645,00
204	BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	1	960,00	960,00
205	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	2	377,00	754,00
206	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	2	342,00	684,00
207	JOGO DE LONA DIANTEIRO MICRO ONIBUS	1	182,00	182,00

	MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934			
208	JOGO LONA TRASIERO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934 MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	1	160,00	160,00
209	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLLARE B8L HQH 8934	1	212,00	212,00
210	BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	1	259,00	259,00
211	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	2	377,00	754,00
212	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	2	342,00	684,00
213	JOGO PÁSTILHA DIANTEIRO MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	1	182,00	182,00
214	JOGO LONA TRASEIRO MICRO ONIBUS AGRALE A5 ESON HQH 7410	1	160,00	160,00
215	BOMBA D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	960,00	960,00
216	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	377,00	754,00
217	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	342,00	684,00
218	JOGO DE LONA DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	182,00	182,00
219	JOGO DE LONA TRASEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	160,00	160,00
220	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	30,00	60,00
221	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	23,00	46,00
222	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	31,00	62,00
223	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	218,00	436,00
224	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	193,50	387,00
225	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	253,00	506,00
226	RETENTOR SEI EIXO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	2	336,00	672,00
227	CILINDRO AUXILIAR EMBRAGEM MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	253,00	253,00
228	CILINDRO MESTRE MICRO ONIBUS VOLLARE V8L13/14 NRZ 3458	1	418,00	418,00
229	JOGO LONA DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	276,00	276,00
230	JOGO LONA TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	285,00	285,00
231	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	637,00	637,00
232	RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	23,00	46,00
233	RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	26,00	52,00
234	CRUZETA CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	158,00	316,00
235	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	348,00	348,00
236	VALVULA DE DESCARGA RÁPIDA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	38,00	38,00
237	FLEXÍVEL FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	33,00	66,00
238	LUA DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519	1	240,00	240,00

	NRZ 3459			
239	MOLA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	167,00	334,00
240	JOGO ENBUCHAMENTO EIXO S ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	2	84,00	168,00
241	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	156,00	156,00
242	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	4	17,00	68,00
243	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	4	184,00	736,00
244	SERVIÇO EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3459	1	1.980,00	1.980,00
245	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3476	1	276,00	276,00
246	JOGO LONA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	285,00	285,00
247	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	637,00	637,00
248	RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	23,00	46,00
249	RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	26,00	52,00
250	CRUZETA CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	158,00	316,00
251	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	348,00	348,00
252	VALVULA DE DESCARGA RÁPIDA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	38,00	38,00
253	FLEXÍVEL FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	33,00	66,00
254	LUVA DE CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	240,00	240,00
255	MOLA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	2	84,00	168,00
257	ROLAMENTO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	156,00	156,00
258	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	4	17,00	68,00
259	BRAÇO DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	4	184,00	736,00
260	SERVO EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3746	1	1.980,00	1.980,00
261	JOGO LONA DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	276,00	276,00
262	JOGO LONA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	285,00	285,00
263	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	637,00	637,00
264	RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	23,00	46,00
265	RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	26,00	52,00
266	CRUZETA CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	158,00	316,00
267	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	348,00	348,00
268	VALVULA DE DESCARGA RÁPIDA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	38,00	38,00
269	FLEXÍVEL FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	32,50	65,00
270	LUVA DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	240,00	240,00

271	MOLA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	167,00	334,00
272	JOGO DE BUCHA EIXO S ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	2	84,00	168,00
273	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	4	17,00	68,00
274	BRAÇO BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	4	184,00	736,00
275	SERVO EMBRAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 NRZ 3747	1	1.980,00	1.980,00
276	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	276,00	276,00
277	JOGO LONA TRASEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	285,00	285,00
278	BOMBA D'ÁGUA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	637,00	637,00
279	RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	23,00	46,00
280	RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	26,00	52,00
281	CRUZETA CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	158,00	316,00
282	VALVULA PEDAL ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	348,00	348,00
283	VALVULA DESCARGA RÁPIDA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	38,00	38,00
284	FLEXÍVEL FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	33,00	66,00
285	LUVA DO CARDAN ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	240,00	240,00
286	MOLA TRASEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	167,00	334,00
287	JOGO BUCHA EIXO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	84,00	168,00
288	CATRACA DE IO ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	2	126,00	252,00
289	SERVO EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	1	1.980,00	1.980,00
290	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	4	17,00	68,00
291	BRAÇO DE BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 OOM 6914	4	184,00	736,00
292	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	192,00	384,00
293	AMORTECEDOR TRASEIRO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	240,00	480,00
294	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	52,00	104,00
295	RETENTOR CUBO TRASEIRO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	54,00	108,00
296	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	53,00	106,00
297	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	60,00	120,00
298	KIT EMBREAGEM VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	1	828,00	828,00
299	TERMINAL DIREÇÃO VW KOMBI 9P HQH 8931 2004	2	92,00	184,00
300	HOMOCINÉTICA FIAT DOBLO HTO 2862	2	380,00	760,00
301	KIT EMBREAGEM FIAT DOBLO HTO 2862	1	331,00	331,00
302	CUBO RODA TRASEIRA FIAT DOBLO HTO 2862	2	85,00	170,00
303	JOGO PASTILHAS FIAT DOBLO HTO 2862	1	54,00	54,00
304	JOGO LONA TRASEIRO FIAT DOBLO HTO 2862	1	138,50	138,50
305	HOMOCINÉTICA FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	2	380,00	760,00
306	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO FIAT DOBLO ESSENCE	1	254,00	254,00

	1.8 HTO 2865			
307	SILENCIOSO FINAL FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	1	254,00	254,00
308	KIT EMBREAGEM FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	1	327,00	327,00
309	CUBO RODA TRASEIRA FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	2	84,00	168,00
310	JOGO PASTILHA FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	1	54,00	54,00
311	JOGO LONA TRASEIRO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 HTO 2865	1	137,00	137,00
312	JOGO LONA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	1	182,00	182,00
313	JOGO LONA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	1	160,00	160,00
314	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	31,27	62,54
315	RETENTOR CUBO TRASEIRO (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	23,00	46,00
316	CATRACA DE FREIO (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	165,00	330,00
317	CUICA DE FREIO (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	141,00	282,00
318	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	230,00	460,00
319	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA (MICRO-ONIBUS HQH 8933 VOLLARE A8)	2	253,00	506,00
320	HOMOCINÉTICA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	2	380,00	760,00
321	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	199,00	199,00
322	SILENCIOSO FINAL (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	276,00	276,00
323	KIT EMBREAGEM (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	331,00	331,00
324	CUBO RODA TRASEIRA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	2	85,00	170,00
325	JOGO DE PASTILHA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	54,00	54,00
326	JOGO LONA TRASEIRA (DOBLO AMBULANCIA HQH 9203 2003)	1	138,50	138,50
327	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	2	380,00	760,00
328	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	199,00	199,00
329	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	276,00	276,00
330	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	331,00	331,00
331	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	2	85,00	170,00
332	JOGO DE PASTILHAS (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	54,00	54,00
333	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO AMBULANCIA HQH 9984 2010)	1	138,50	138,50
334	KIT EMBREAGEM (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	1	3.040,00	3.040,00
335	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	2	546,00	1.092,00
336	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	1	258,00	258,00
337	JOGO LONA TRASEIRO (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	1	228,00	228,00
338	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	2	486,00	972,00
339	BUCHA BANDEJA INFERIOR (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	2	563,00	1.126,00
340	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	4	563,00	2.252,00

341	COXIM DO CAMBIO (DUCATO VAN HQH 9399 2004)	1	669,00	669,00
342	HOMOCINETICA (GOL HQH 9988)	2	292,00	584,00
343	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 9988)	1	102,00	102,00
344	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 9988)	2	43,00	86,00
345	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 9988)	1	38,00	38,00
346	RETENTOR RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9988)	2	84,00	168,00
347	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9988)	2	94,00	188,00
348	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 9988)	1	94,00	94,00
349	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 9988)	1	165,00	165,00
350	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 9988)	1	320,00	320,00
351	HOMOCINETICA (GOL HQH 9986 2011)	2	292,00	584,00
352	JOGO DE PASTILHAS (GOL HQH 9986 2011)	1	102,00	102,00
353	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 9986 2011)	2	43,00	86,00
354	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 9986 2011)	1	38,00	38,00
355	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 9986 2011)	2	84,00	168,00
356	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 9986 2011)	1	70,00	70,00
357	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 9986 2011)	1	188,00	188,00
358	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 9986 2011)	1	320,00	320,00
359	PIVO INFERIOR (GOL HQH 9986 2011)	2	155,00	310,00
360	HOMOCINÉTICA (GOL HQH 8935 2009)	2	292,00	584,00
361	JOGO DE PASTILHA (GOL HQH 8935 2009)	1	102,00	102,00
362	KIT RODA TRASEIRA (GOL HQH 8935 2009)	2	43,00	86,00
363	JOGO LONA TRASEIRA (GOL HQH 8935 2009)	1	41,00	41,00
364	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL HQH 8935 2009)	2	84,00	168,00
365	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL HQH 8935 2009)	1	122,50	122,50
366	SILENCIOSO FINAL (GOL HQH 8935 2009)	1	94,00	94,00
367	KIT EMBREAGEM (GOL HQH 8935 2009)	1	320,00	320,00
368	PIVO INFERIOR (GOL HQH 8935 2009)	2	155,00	310,00
369	TERMINAL DIREÇÃO (GOL HQH 8935 2009)	2	44,00	88,00
370	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	203,00	406,00
371	AMORTECEDOR TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	240,00	480,00
372	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	53,00	106,00
373	RETENTOR CUBO TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	54,00	108,00
374	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	58,00	116,00
375	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	60,89	121,78
376	KIT EMBREAGEM (KOMBI HQH 6535 1998)	1	828,00	828,00
377	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (KOMBI HQH 6535 1998)	1	93,00	93,00
378	JOGO PASTILHAS (KOMBI HQH 6535 1998)	1	63,00	63,00
379	TERMINAL DIREÇÃO (KOMBI HQH 6535 1998)	2	92,00	184,00
380	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	1	181,00	181,00
381	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	1	174,00	174,00
382	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	2	613,00	1.226,00
383	AMORTECEDOR TRASEIRO (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	2	516,00	1.032,00
384	BOMBA D'AGUA (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	1	761,00	761,00
385	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT BOXER AMBULANCIA 2012)	1	2.565,00	2.565,00
386	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	1	181,00	181,00
387	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	1	174,00	174,00
338	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	2	613,00	1.226,00
339	AMORTECEDOR TRASEIRO (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	2	516,00	1.032,00
390	BOMBA D'AGUA (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989)	1	761,00	761,00

	1999/2000)			
391	KIT EMBREAGEM (PEUGEOT AMBULANCIA HQH 9989 1999/2000)	1	2.565,00	2.565,00
392	HOMOCINÉTICA (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	292,00	584,00
393	JOGO DE PASTILHAS (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	102,00	102,00
394	KIT RODA TRASEIRA (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	43,00	86,00
395	JOGO LONA TRASEIRO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	41,00	41,00
396	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	84,00	168,00
397	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	123,00	123,00
398	SILENCIOSO FINAL (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	94,00	94,00
399	KIT EMBREAGEM (SAVEIRO HQH 7406 2001)	1	320,00	320,00
400	PIVO INFERIOR (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	155,00	310,00
401	TERMINAL DIREÇÃO (SAVEIRO HQH 7406 2001)	2	44,00	88,00
402	HOMOCINÉTICA (UNO HQH 7409 2001)	2	113,00	226,00
403	JOGO DE PASTILHAS (UNO HQH 7409 2001)	1	36,00	36,00
404	KIT RODA TRASEIRA (UNO HQH 7409 2001)	2	82,00	164,00
405	JOGO LONA TRASEIRA (UNO HQH 7409 2001)	1	53,00	53,00
406	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO HQH 7409 2001)	1	153,00	153,00
407	SILENCIOSO FINAL (UNO HQH 7409 2001)	1	184,00	184,00
408	KIT EMBREAGEM (UNO HQH 7409 2001)	1	284,00	284,00
409	HOMOCINÉTICA (UNO HQH 7409 2001)	2	113,00	226,00
410	JOGO DE PASTILHAS (UNO 1.0 HRC 42971994)	1	36,00	36,00
411	KIT RODA TRASEIRA (UNO 1.0 HRC 42971994)	2	82,00	164,00
412	JOGO LONA TRASEIRA (UNO 1.0 HRC 42971994)	1	53,00	53,00
413	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	1	153,00	153,00
414	SILENCIOSO FINAL (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	1	184,00	184,00
415	KIT EMBREAGEM (UNO 1.0 HRC 4297 1994)	1	284,00	284,00
416	HOMOCINETICA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	2	113,00	226,00
417	JOGO DE PASTILHAS (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	36,00	36,0
418	KIT RODA TRASEIRA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	2	82,00	164,00
419	JOGO LONA TRASEIRA (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	53,00	53,00
420	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	165,00	165,00
421	SILENCIOSO FINAL (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	184,00	184,00
422	KIT DE EMBREAGEM (FIORINO AMBULANCIA HTC 5612)	1	284,00	284,0
423	HOMOCINETICA (GOL G5 HTO 2860 2013)	2	292,00	584,00
424	JOGO DE PASTILHAS (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	102,00	102,00
425	KIT RODA TRASEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)	2	43,00	86,00
426	JOGO LONA TRASEIRA (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	41,00	41,00
427	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA(GOL G5 HTO 2860 2013)	2	84,00	168,00
428	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	123,00	123,00
429	SILENCIOSO FINAL (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	94,00	94,00
430	KIT EMBREAGEM (GOL G5 HTO 2860 2013)	1	320,00	320,00
431	PIVO INFERIOR (GOL G5 HTO 2860 2013)	2	155,00	310,00
432	TERMINAL DIREÇÃO (GOL G5 HTO 2860 2013)	2	44,00	88,00
433	HOMOCINETICA (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	2	380,00	760,00
434	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	199,00	199,00
435	SILENCIOSO FINAL (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	276,00	276,00
436	KIT EMBREAGEM (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	331,00	331,00
437	CUBO RODA TRASEIRA (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	2	85,00	170,00
438	JOGO DE PASTILHAS (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	54,00	54,00
439	JOGO LONA TRASEIRO (FIAT DOBLO HTO 2866 2015)	1	138,50	138,50
440	HOMOCINETICA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	292,00	584,00
441	JOGO DE PASTILHAS (SAVEIRO AMBULANCIA NRL	1	102,00	102,00

	9799 2014)			
442	KIT RODA TRASEIRA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	43,00	86,00
443	JOGO LONA TRASEIRA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	1	41,00	41,00
444	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	84,00	168,00
445	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	1	123,00	123,00
446	SILENCIOSO FINAL (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	1	94,00	94,00
447	KIT EMBREAGEM (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	1	320,00	320,00
448	PIVO INFERIOR (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	155,00	310,00
449	TERMINAL DIREÇÃO (SAVEIRO AMBULANCIA NRL 9799 2014)	2	44,00	88,00
450	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	64,00	64,00
451	JOGO DE TRAVA DE PASTILHA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	25,00	25,00
452	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	45,00	45,00
453	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	87,00	174,00
454	ROLAMENTO EXTERNO RODA DANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	26,00	52,00
455	ROLAMENTO INTERNO RIDA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	64,00	128,00
456	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	103,00	206,00
457	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	94,00	188,00
458	PARAFUSO DE RODA C/PORCA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	12	8,00	96,00
459	CILIDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	119,00	119,00
460	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	112,00	112,00
461	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	20,00	40,00
462	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	21,00	42,00
463	BUCHA SUPERIOR DE BANDEJA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	4	27,00	108,00
464	BUCHA INFERIOR BANDEJA (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	4	36,00	144,00
465	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	94,00	94,00
466	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	93,00	93,00
467	PIVO INFERIOR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	112,00	224,00
468	PIVO SUPERIOR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	2	109,00	218,00
469	BRAÇO PITMAN (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	192,00	192,00
470	BRAÇO AUXILIAR (CHEVROLET D-20 CUSTON HQH 4476 1995 DIESEL)	1	185,00	185,00
471	KIT DE EMBREAGEM (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	1	3.040,00	3.040,00
472	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	2	546,00	1.092,00

473	JOGO PASTILHA DIANTEIRO (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	1	258,00	258,00
474	JOGO LONA TRASEIRO (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	1	228,00	228,00
475	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	2	486,00	972,00
476	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	2	563,00	1.126,00
477	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	4	563,80	2.255,20
478	COXIM DO CAMBIO (SPRINTER M. BENZ 312D HQH 7593 ANO 1995)	1	669,00	669,00
479	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	1	123,00	123,00
480	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	1	123,00	123,00
481	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	19,00	38,00
482	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	19,00	38,00
483	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	89,00	178,00
484	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	94,00	188,00
485	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	2	63,77	127,54
486	RETENTOR PINHÃO (CHEVROLET D60 1975 DIESEL)	1	36,00	36,00
487	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	1	123,00	123,00
488	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	1	123,00	123,00
489	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	19,00	38,00
490	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	19,00	38,00
491	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	89,00	178,00
492	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	94,00	188,00
493	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	2	63,00	126,00
494	RETENTOR PINHÃO (CHEVROLET D60 1978 GASOLINA)	1	36,00	36,00
495	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO (CHEVROLET C60 1978)	1	123,00	123,00
496	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (CHEVROLET C60 1978)	1	123,00	123,00
497	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CHEVROLET C60 1978)	2	19,00	38,00
498	RETENTOR RODA TRASEIRA (CHEVROLET C60 1978)	2	19,00	38,00
499	CILINDRO RODA DIANTEIRA (CHEVROLET C60 1978)	2	89,00	178,00
500	CILINDRO RODA TRASEIRA (CHEVROLET C60 1978)	2	94,00	188,00
501	CRUZETA CARDAN (CHEVROLET C60 1978)	2	63,00	126,00
502	RETENTOR PINHÃO (CHEVROLET C60 1978)	1	36,00	36,00
503	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	1	130,00	130,00
504	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	1	212,00	212,00
505	AMORTECEDOR DIANTEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	2	224,00	448,00
506	AMORTECEDOR TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	2	224,00	448,00
507	BOMBA D'AGUA (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	1	261,00	261,00
508	CILINDRO FREIO TRASEIRO (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	2	68,00	136,00
509	KIT EMBREAGEM (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	1	802,00	802,00

510	MOLA MESTRE TRASEIRA (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	2	223,00	446,000
511	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (L200 MMC 4X4 GL HSH0712 ANO2006/2007)	4	87,00	348,00
			Valor Total R\$	176.993,36

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**, a saber.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 009/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 009/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 07(sete) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura até 30/11/2016.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 009/2016.

A entrega deverá ser imediata, procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das mercadorias registradas:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de início de obras;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por Razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

IV)- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

V) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.

VI)- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

Valentina Berloff Barreto
Pregoeira

Clovis de Souza Lima
Equipe de Apoio

Mariana Pereira Soares
Equipe de Apoio

Sidinei Gonçalves de Souza
Repr. Empresa Mecânica Diesel Gonçalves Ltda - ME

Testemunhas:

Orlindo dos Santos Souza
CPF 095.673.758-79

Juliani Garcia Berloff Andrade
CPF 013.464.291-03